



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas decorrentes da realização de eventos institucionais e comemorativos, promovidos pela Administração Pública ao longo do exercício. Dentre os serviços necessários estão: locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor)

Embora tais serviços estejam associados à mesma finalidade, as demandas ocorrem de forma distribuída ao longo da vigência contratual, conforme calendário anual de eventos previamente definido pela Administração. Essa distribuição temporal se dá em função da natureza sazonal, variada e específica de cada evento, o que exige planejamento e execução conforme a ocasião e necessidade de cada ação.

O parcelamento do objeto justifica-se pelos seguintes motivos:

- Distribuição ao longo do tempo: os eventos ocorrem em diferentes datas durante o ano, o que exige a disponibilização dos serviços contratados de forma parcelada, conforme cronograma de execução que será apresentado e ajustado com o contratado ao longo da vigência contratual;
- Especialização dos serviços: cada item ou serviço possui características técnicas distintas, sendo vantajoso permitir que empresas especializadas em cada área possam concorrer e executar com maior qualidade;
- Melhoria da gestão contratual: a execução por etapas possibilita melhor controle da Administração quanto ao cumprimento das obrigações, além de facilitar o acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- Risco operacional: concentrar todos os serviços em um único fornecedor poderia gerar risco de inexecução parcial ou total, dada a diversidade e complexidade dos serviços;
- Economicidade e competitividade: o parcelamento permite maior participação de fornecedores no processo licitatório, o que tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração.

Portanto, o parcelamento do objeto, além de necessário frente à distribuição temporal das demandas ao longo da execução do contrato, é medida que atende aos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Governo

da economicidade, eficiência, vantajosidade e competitividade previstos na legislação vigente.

Pinhais, 18 de junho de 2025.

Gisele Silvério Lima Albano
Fiscal de Contrato
Departamento de Eventos